



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

EDITAL N° 001/2026 – CMDCA/SMT

EDITAL DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ – PIAUÍ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Miguel do Tapuio/PI, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Lei Municipal nº 018/2018, nas Resoluções do CONANDA nº 191/2017, nº 201/2017 e nº 224/2021, e, especialmente, na Resolução CMDCA/SMT nº 32/2025, que institui o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA no município, torna público o presente Edital de Seleção de adolescentes para compor o CPA Municipal, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e participação social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar adolescentes para a composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, instância consultiva, propositiva e representativa, vinculada ao CMDCA, conforme a Resolução nº 32/2025 – CMDCA/SMT.

1.2. O CPA constitui espaço de escuta qualificada, formação cidadã, protagonismo juvenil e participação social, permitindo que adolescentes contribuam com propostas, recomendações e acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

1.3. O processo seletivo será coordenado pelo CMDCA, garantindo critérios democráticos, diversidade e ampla participação.

2. DOS OBJETIVOS DO CPA

Em consonância com o art. 2º da Resolução nº 32/2025, o CPA terá por finalidade:

- I – Garantir a escuta qualificada da opinião dos adolescentes sobre políticas públicas, programas e ações;
- II – Propor recomendações, ideias e projetos ao CMDCA;
- III – Atuar como espaço permanente de formação cidadã e protagonismo juvenil;



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

IV – Acompanhar a execução do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Estimular a mobilização de adolescentes em escolas, comunidades e organizações sociais.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O CPA será composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) adolescentes, com idades entre 12 e 17 anos, conforme art. 3º da Resolução nº 32/2025.

3.2. Será assegurada a diversidade de gênero, etnia, território, condições sociais e realidades vivenciadas.

3.3. Os(as) adolescentes serão indicados(as) por escolas, projetos sociais, organizações da sociedade civil, programas governamentais ou coletivos comunitários atuantes no município.

4. DO MANDATO

4.1. O mandato dos membros do CPA será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, conforme art. 4º da Resolução nº 32/2025.

4.2. A participação no CPA é considerada serviço de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão ser indicados(as) adolescentes que:

- a) Tenham entre 12 e 17 anos na data da inscrição;
- b) Residem em São Miguel do Tapuio/PI;
- c) Estejam, preferencialmente, matriculados e frequentando a escola;
- d) Demonstrem interesse por participação social, cidadania ou direitos humanos;
- e) Possuam autorização formal do responsável legal.

6. DOS GRUPOS SOCIAIS E DA DIVERSIDADE

O processo seletivo priorizará a inclusão de adolescentes pertencentes a diferentes contextos, tais como:

- I. Zona urbana e rural;



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antônio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

- II. População negra;
- III. Comunidades tradicionais;
- IV. Pessoas com deficiência;
- V. Adolescentes em acolhimento institucional;
- VI. Adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas;
- VII. Situação de vulnerabilidade social;
- VIII. Outros grupos que expressem diversidade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será instituída por resolução do CMDCA.

7.2. Compete à Comissão:

- I – Analisar as inscrições;
- II – Garantir transparência e isonomia;
- III – Selecionar os(as) adolescentes;
- IV – Encaminhar o resultado para homologação do CMDCA.

7.3. É vedada a participação de representantes de entidades concorrentes.

8. DAS FASES DO PROCESSO

O processo compreenderá:

- I – Inscrição;
- II – Habilitação;
- III – Avaliação e classificação;
- IV – Homologação do resultado;
- V – Posse dos adolescentes.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições ocorrerão de 19/01/2026 a 30/01/2026.

9.2. Documentos obrigatórios:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Documento da instituição indicante;
- c) Declaração de indicação;
- d) Autorização do responsável legal;



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

- e) RG e CPF do adolescente;
- f) Comprovante de residência;
- g) Termo de compromisso da instituição;
- h) Autorização de uso de imagem.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados:

- Representatividade social;
- Interesse e disponibilidade;
- Envolvimento comunitário ou escolar;
- Garantia da diversidade;
- Situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá prioridade o(a) adolescente em maior situação de vulnerabilidade social.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar será divulgado nos meios oficiais do CMDCA.

11.2. Caberá recurso no prazo de 03 dias úteis.

11.3. O resultado final será homologado em reunião do CMDCA.

12. DA POSSE E DO FUNCIONAMENTO

12.1. Os(as) adolescentes serão empossados(as) em sessão pública do CMDCA.

12.2. O CPA funcionará com apoio institucional do CMDCA, conforme art. 5º da Resolução nº 32/2025.

12.3. O funcionamento será regulamentado por Regimento Interno próprio, elaborado com participação dos adolescentes e aprovado pelo CMDCA, nos termos do art. 6º da Resolução nº 32/2025.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CMDCA garantirá apoio técnico, formativo e institucional ao CPA.



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente

Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de janeiro de 2026.

Fausto Daniel da Cruz Alves
Presidente do CMDCA



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento e publicação do Edital	15/01/2026
Período de inscrições	19/01/2026 a 30/01/2026
Análise das inscrições (habilitação)	02/02/2026 a 03/02/2026
Publicação do resultado preliminar	04/02/2026
Prazo para interposição de recursos	05/02/2026 a 09/02/2026
Análise dos recursos pela Comissão	10/02/2026
Divulgação do resultado final homologado	11/02/2026
Convocação oficial dos adolescentes selecionados	13/02/2026
Reunião de acolhimento e formação inicial	13/02/2026
Posse oficial dos membros do CPA	20/02/2026
Elaboração participativa do Regimento Interno	fevereiro/2026
Início das atividades regulares do CPA	março/2026

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) ADOLESCENTE

Nome completo: _____

Nome social: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

Cor/Raça _____

Qual a sua orientação sexual? (A resposta é opcional/confidencial)

Assexuado/Assexual ()

Bissexual ()

Heterossexual ()

Homossexual (Gay/Lésbica) ()

Pansexual ()

Queer ()

Outra: _____

Prefiro não responder ()

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro/Localidade: _____

Zona: () Urbana () Rural



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

Você se autodeclara membro(a) de algum(a) Povo ou Comunidade Tradicional?

() Sim

() Não

() Prefiro não responder

Telefone: _____ WhatsApp: _____

E-mail: _____

Escola onde estuda: _____

Ano/Série: _____

Pertence a algum grupo social específico? Qual?

Já participou de algum projeto, grupo ou ação social? Qual?

Por que deseja participar do CPA?

Assinatura do(a) adolescente: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Assinatura da instituição indicante: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO INDICANTE

Declaramos que a instituição abaixo identificada atua no Município de São Miguel do Tapuio/PI no desenvolvimento de ações voltadas a crianças e adolescentes.

Instituição: _____

Endereço: _____

Responsável: _____



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antônio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

Cargo/Função: _____
Telefone/E-mail: _____

Indicamos o(a) adolescente _____ para participar do processo seletivo do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA.

São Miguel do Tapuio/PI, ____ / ____ /2026.

Assinatura e carimbo da instituição: _____

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO

Assumo o compromisso de apoiar a participação do(a) adolescente indicado(a) no Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, estimulando sua frequência, participação e formação cidadã.

Instituição: _____
Responsável: _____
Assinatura: _____

São Miguel do Tapuio/PI, ____ / ____ /2026.

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, responsável legal pelo(a) adolescente _____, autorizo sua inscrição e participação no Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do CMDCA de São Miguel do Tapuio/PI.

Telefone para contato:

São Miguel do Tapuio/PI, ____ / ____ /2026.

Assinatura do responsável legal: _____



Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antônio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo o CMDCA de São Miguel do Tapuio/PI a utilizar a imagem e voz do(a) adolescente para fins institucionais, educativos e de divulgação das ações do CPA.

Nome do(a) adolescente: _____

Nome do responsável legal: _____

São Miguel do Tapuio/PI, ____ / ____ /2026.

Assinatura do responsável legal: _____

Assinatura do(a) adolescente: _____